

RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 07 DE 01 DE JULHO DE 2003

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS E ESTABELECE CRITÉRIOS GERAIS PARA INSTALAÇÃO E INSTITUIÇÃO DOS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art 45, Inciso II, da Lei nº 3239 de 02 de agosto de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Todo processo de instalação e instituição dos Comitês de Bacias Hidrográficas dar-se-á em conjunto com a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e a Comissão Pró- Comitê de Bacias Hidrográficas, após sua publicação no Diário Oficial.

Art. 2º - A instalação do Comitê deverá se dar no prazo máximo de 45 dias, após publicação do Decreto.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2003.

MAURO RIBEIRO VIEGAS

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

PUBLICADA NO D.O.E. DE 27/10/2003

**PUBLICADA COMO DELIBERAÇÃO/CERHI-RJ Nº 01*